



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 041/2024, 19 DE MARÇO DE 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA  
PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA- POR CONTA DO  
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA(S)  
FONTE(S) QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.311, de 13/11/2023 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** para a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da **UG -MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

**ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA**

**UNIDADE: 005 – Secret. Mun. de Educ., Cultura e Esportes - SMECE**

**ACÃO: 2037– Mde Eb Manut.do Ensino Fundamental- FUNDEB**

**02.005.0012.0361.0180.2037.33390000000000000000.15407000000– Aplic. Diretas (148).. R\$200.000,00**

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto corre no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** corre por conta de **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** na ID/Fonte **15407000000 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)** e no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** na ID/Fonte **1540107000000 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)**

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 19 DE MARÇO DE 2024.

**JOÃO CARLOS MUNARETTO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Public. Munic. de Rio das Antas na mesma data.

**LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE**  
Secr.Mun. de Adm. e Finanças